



SENADO FEDERAL
PRODASEN

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ASSINATURA DE SOFTWARE DE DADOS
ECONÔMICOS**





SENADO FEDERAL
PRODASEN

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	3
2. Forma de contratação	4
3. Requisitos do fornecedor	6
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	6
5. Modelo de gestão	7
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	7
7. Obrigações da Contratada	8
8. Regime de execução	8
9. Condições de recebimento do objeto	9
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual	10
11. Forma de pagamento	10
12. Condições de reajuste	10
13. Garantia contratual	10
14. Plano de contratações	11
15. Responsável pela elaboração do TR	11
ANEXO I	12
1. Especificações técnicas do objeto	12
2. Critérios e práticas de sustentabilidade	14
ANEXO II	15
1. Valor estimado da contratação	15





SENADO FEDERAL
PRODASEN

TERMO DE REFERÊNCIA - (PRODASEN)

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de assinatura de software de dados econômicos Macrodados ou equivalente pelo período de 12 meses com a intenção de prorrogar por até 120 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

A equipe da IFI necessita de uma ferramenta que permita otimizar tarefas repetitivas como o download e o tratamento de dados econômicos e fiscais divulgados periodicamente, e possa dedicar mais tempo à atividade-fim da Instituição, qual seja, produzir análises técnicas, independentes e apartidárias que contribuam para a sustentabilidade das contas públicas.

Parte destas tarefas de download e tratamento de dados, por exemplo, aqueles do sistema SGS do Banco Central, pode, em alguma medida, ser automatizada pela IFI, mas a manutenção de uma base de dados completa, que atendesse às necessidades da Instituição, exigiria que o setor interrompesse os seus trabalhos analíticos semanalmente. Atualmente, a IFI conta com sete analistas para as análises econômicas. A assinatura de um serviço de banco de dados se mostra como a solução adequada para o trabalho da equipe.

A título de ilustração, entre as principais séries temporais que a IFI consumiria deste serviço estão aquelas divulgadas mensalmente pelo Tesouro Nacional, em seu Relatório do Tesouro Nacional (RTN). Ocorre que tais dados são disponibilizados em formato de arquivo Excel, e não através de uma API facilmente incorporável em um código (R, Python, VBA, etc.). Além disso, a estrutura das contas (rubricas) no RTN é modificada periodicamente pelo Tesouro. Um programa desenvolvido pela IFI para a leitura automática dos campos com dados do arquivo teria que sofrer manutenção frequente. Em contraste, uma ferramenta de dados econômicos oferece diversas séries temporais do RTN (como se nota no catálogo de séries do serviço), que estariam disponíveis de imediato para análise pelos servidores da IFI.

Como exemplo, o IFI avaliou uma ferramenta chamada Macrodados que atenderia integralmente às necessidades do setor no que se refere a uma ferramenta de dados econômicos e verificou que o custo da ferramenta é significativamente baixo comparado ao benefício que pode trazer em termos de produtividade. Uma assinatura, conforme verificação realizada no site <https://www.macrodados.com.br/site/assinatura.htm> em 10 de novembro de 2023 compreende o valor de R\$ 890,00 por mês para um conjunto de 5 licenças.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

A quantidade de 7 (sete) licenças solicitadas reflete o número de analistas do IFI que utilizarão a ferramenta de dados econômicos.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo adquirir um serviço de assinatura de software que permita ao IFI otimizar tarefas repetitivas como o download e o tratamento de dados econômicos e fiscais divulgados periodicamente, e dedicar mais tempo à atividade-fim da Instituição representada pela produção de análises técnicas, independentes e apartidárias que contribuam para a sustentabilidade das contas públicas.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

Não se aplica, considerando que se trata de contratação de novo serviço no Senado.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, considerando-se o valor da contratação e o amparo pelo inciso II do art. 75 da lei 14.133/21.

2.1.2. O órgão técnico não tem conhecimento de Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.

2.1.3. Não há possibilidade de inclusão do objeto da presente contratação como item autônomo em outro procedimento licitatório, pois trata-se de um software financeiro sem qualquer outra contratação correlata, o que inviabiliza sua aquisição em conjunto a outro objeto, devido à sua natureza integrada e especializada.

2.1.4. Até o presente momento, não há previsão de demanda, no Senado Federal, por itens que possam ser adquiridos conjuntamente ao objeto deste Termo de Referência em razão de suas características e funcionalidades únicas.

2.1.5. Este tipo específico de software não foi contratado pelo Senado e, até o momento, não mantemos em nosso repositório de ativos de software nenhuma licença similar ao objeto da contratação.

2.2. Modalidade de contratação direta

2.2.1. Será adotada a modalidade “dispensa de licitação” para a aquisição do objeto deste Termo de Referência.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. A não adoção do Sistema de Registro de Preços se dá em virtude de o serviço de assinatura de software não ter as suas entregas parceladas, não possuir necessidade de contratações frequentes, não ser remunerado por unidade de medida ou em regime de tarefa, não ser para atendimento de mais de um órgão ou entidade, ou então a programas de governo, e tem seu quantitativo previamente conhecido.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora a proposta que, atendidas as especificações do edital, oferte o menor preço para o objeto, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. O referido critério é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. O objeto da Dispensa de Licitação decorrente desse Termo de Referência será adjudicado por item ao(à) participante vencedor(a).

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. Não se aplica.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será permitida a subcontratação.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 c/c art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. A não aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 c/c 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006 se deve ao fracasso da dispensa eletrônica 90012/2024, na qual o tratamento diferenciado foi utilizado para o mesmo objeto. A empresa Macrodados, participante potencial da disputa, foi consultada em novembro





SENADO FEDERAL
PRODASEN

de 2023 acerca de sua natureza e informou ser ME/EPP (NUP 00100.145024/2024-44). Contudo, na época da realização da disputa, a empresa não figurava mais como ME/EPP.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica, em virtude de o objeto tratar de assinatura de licenças de software simples.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelo(s) fornecedor(es), porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade que requeira a comprovação de qualificação técnica pelo(s) fornecedor(es). Ademais, não há legislação que regule requisitos específicos para a aquisição do objeto em tela.

3.2.2. Qualificação econômico-financeira

3.2.2.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.2.2. A exigência da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial acima é razoável uma vez que visa demonstrar a aptidão da contratada para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ajuste, atende o disposto nos artigos 69 e 70, III, da Lei 14.133/2021.

3.2.3. Necessidade de apresentação de amostras.

3.2.3.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da licitante vencedora não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que a contratação objetiva a prestação de serviço de assinatura de licenças, para o qual há o interesse das áreas requisitantes na continuidade do serviço, que se dará em forma de prorrogação contratual.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de emissão das licenças, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite





SENADO FEDERAL
PRODASEN

de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. A caracterização do serviço objeto deste TR como sendo de prestação continuada se deve ao fato de os serviços serem viabilizados por meio de assinatura, e em caso de interrupção restarão frustrados os ganhos pretendidos pelo órgão requisitante no que se refere a otimização de tarefas e melhorias na qualidade da prestação de sua missão institucional.

4.2.3. Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

4.2.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. O papel do Gestor do Contrato e do Gestor Substituto deste contrato será desempenhado pelo setor NGACTI. O Fiscal Técnico designado será o setor COATEN/SERMAN e o fiscal substituto será servidor Luis Ricardo Couto Borges, matr. 105615. Além disso, o Fiscal Requisitante, conforme a IN 1/2019, será Thuane Vieira Rocha da Silva, matrícula 321129.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio da seguinte caixa de e-mail: serman@senado.leg.br.

5.2.2. Para assuntos relacionados à gestão contratual, a comunicação deve-se dar pela seguinte caixa de e-mail: ngacti@senado.leg.br.

5.2.3. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer e-mail para contato em até 5 (cinco) dias úteis.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela e plenamente funcional, no prazo de até 10 dias úteis, a contar da assinatura do contrato.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

7.1.5. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário.

7.1.6. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.7. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.8. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

7.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. A CONTRATADA deverá enviar ao fiscal do contrato por e-mail todos os dados e orientações necessários para utilizar o software, incluindo o link de download e as informações de login no prazo de até 10 dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

8.2. Caso a utilização do software seja por meio de navegador, deverão ser fornecidos todas as informações para acesso ao sistema.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

8.3. Após o recebimento dos dados informados no item anterior, o fiscal providenciará junto à área requisitante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os testes de utilização.

8.4. A CONTRATADA deverá enviar ao fiscal do contrato por e-mail o comprovante de emissão das licenças ou ainda informar o meio por onde essa comprovação poderá ser feita, a exemplo de consoles de administração de licenças no prazo de até 10 dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

8.4.1. As licenças deverão ser emitidas em nome do Senado Federal ou para usuários indicados pelos fiscais do contrato.

8.5. O prazo de validade das licenças deverá ser de, no mínimo, 12 meses, a contar da data de sua emissão.

8.6. Constatadas irregularidades nas licenças entregues, o SENADO poderá:

8.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

8.8. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do § 2º, do art. 80, do ADG nº 14/2022.

8.9. Para os fins no item acima, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:





SENADO FEDERAL
PRODASEN

9.1.1. Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após verificação das quantidades, especificações técnicas contratuais e testes bem-sucedidos de instalação e uso.

9.1.2. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de contrato.

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo de recebimento definitivo.

12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste.

12.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI) ou, na impossibilidade de se utilizar esse, do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicado que venha a substituí-lo.

12.3. O reajuste levará em conta, para fins de cálculo, a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período





SENADO FEDERAL
PRODASEN

13. Da garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia

14. Plano de contratações

14.1. O número do item referente ao Plano de Contratações é o 20240218.

15. Responsável pela elaboração do TR

Heitor Oliveira Cortez

Coordenador da Coordenação de Atendimento – (PRODASEN/COATEN)

De acordo.

Ana Valeria Araújo De Assis Monção
Gestora do NGACTI (DGER/DIRECON/NGACTI)

De acordo.

Gleison Carneiro Gomes
Diretor do PRODASEN (DGER/PRDSTI)





SENADO FEDERAL
PRODASEN

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Se local, o software deverá atender às seguintes especificações:

- Compatibilidade com equipamentos:
 - de plataforma Intel 64 bits;
 - com 200 Gb de armazenamento;
 - com 8 Gb de memória RAM;
 - com placa gráfica integrada.
- Compatibilidade com Sistemas Operacionais:
 - Microsoft Windows 10 e Windows 11 e superiores.
- Compatibilidade com Navegadores:
 - Microsoft Edge.
- Compatibilidade com Redes:
 - Ethernet TCP/IP.
- Compatibilidade com Sistema de E-mails:
 - Microsoft Exchange;
 - A autenticação é necessária, conforme documentação oficial do fabricante:
 - <https://learn.microsoft.com/en-us/exchange/mail-flow-best-practices/how-to-set-up-a-multifunction-device-or-application-to-send-email-using-microsoft-365-or-office-365>
 - <https://learn.microsoft.com/en-us/exchange/client-developer/legacy-protocols/how-to-authenticate-an-imap-pop-smtp-application-by-using-oauth>





SENADO FEDERAL
PRODASEN

- Observações Adicionais:

- Não serão aceitos softwares com dependência do Internet Explorer, Adobe Flash e tecnologias descontinuadas ou sem suporte;
- Para integração com outros aplicativos, todos os módulos e licenças devem ser fornecidos sem custo adicional.

1.1.1. A base de dados do software deverá ser local e autogerenciada, caso exista. Não serão aceitos softwares que rodam em bases de dados que exigem administração externa, como os SGBDs convencionais de mercado. Justificativa: a utilização de SGBD convencionais em servidores específicos exige administração profissional, o que eleva os custos e a complexidade da contratação. Tem-se conhecimento de ferramenta de mercado que atende a demanda da área requisitante e o seu banco de dados é mantido e gerenciado localmente pela própria aplicação.

1.2. As funcionalidades do software deverão compreender no mínimo:

1.2.1. Acesso ilimitado aos indicadores do banco de dados.

1.2.2. Aplicativo com recursos para transformar os dados, fazer gráficos, análises e projeções.

1.2.3. Possibilidade de dados e gráficos serem visualizados e exportados para Word, Excel ou Powerpoint.

1.2.4. Importação de dados para atualização automática de planilhas Excel.

1.2.5. Ferramentas de econometria para relacionar dados próprios com os indicadores do banco de dados.

1.2.6. Realizar consultas a uma ampla base de dados econômicos atualizados, como dados macroeconômicos, setoriais e fiscais. No caso, uma ferramenta para acessar facilmente essas informações e com o dado mais recente disponível ou que permita atualizar facilmente essas informações quando houver atualização ou alteração destas séries. Entre as bases, o programa deve conter, pelo menos:

- Séries de atividade econômica do IBGE (PIM, PMS, PMC) e do Banco Central (IC-BR, IBC-BR).
- Séries com estatísticas de mercado de trabalho do IBGE (PNAD-Contínua ou PMS), Ministério do Trabalho (Caged/Novo Caged).
- Séries com estatísticas de política monetária do Banco Central (Taxa Selic, núcleo da meta de inflação, meta de inflação e séries de taxas de câmbio).





SENADO FEDERAL
PRODASEN

- Séries com estatísticas de inflação do IBGE (IPCA, IPCA-15 e INPC) e da FGV (IGP, IPA, IPC, INC e IGP-M).
- Séries com estatísticas de crédito do Banco Central.
- Séries com estatísticas de expectativas de mercado do Banco Central.
- Séries com estatísticas de política fiscal do Tesouro Nacional (resultado primário acima da linha), do Banco Central (resultado primário abaixo da linha/necessidade de financiamento do setor público).
- Séries com estatísticas de dívida pública do Banco Central (dívida líquida do setor público - DLSP e dívida bruta do governo geral - DBGG) e do Tesouro Nacional (estoque da dívida pública, emissão de títulos, indexadores, duração e custo médio).
- Séries com estatísticas de taxas de juros (taxa TR, TJLP, TLP, CDI).
- Séries com estatísticas de contas nacionais do IBGE (PIB, deflator implícito, composição do PIB pelas óticas do dispêndio, produção e renda), Banco Central (estimativa de PIB mensal).
- Séries com estatísticas de economia internacional, com informações do Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional, Banco Central Europeu e FED.

1.3. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATSER
1	7	Unidade	Plano de assinatura de ferramenta de dados econômicos Macrodados ou equivalente para ambiente Windows pelo período de 12 meses para 7 usuários.	26077

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista a natureza do objeto (ou “as condições de prestação do objeto” ou “as especificidades do objeto”) do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Unidade	7	Plano de assinatura de ferramenta de dados econômicos Macrodados ou equivalente para ambiente Windows pelo período de 12 meses prorrogáveis por até 120 meses.	2.002,25*	14.015,75

*Valores estimados após pesquisa de preços.

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 14.015,75
----------------------	---------------

